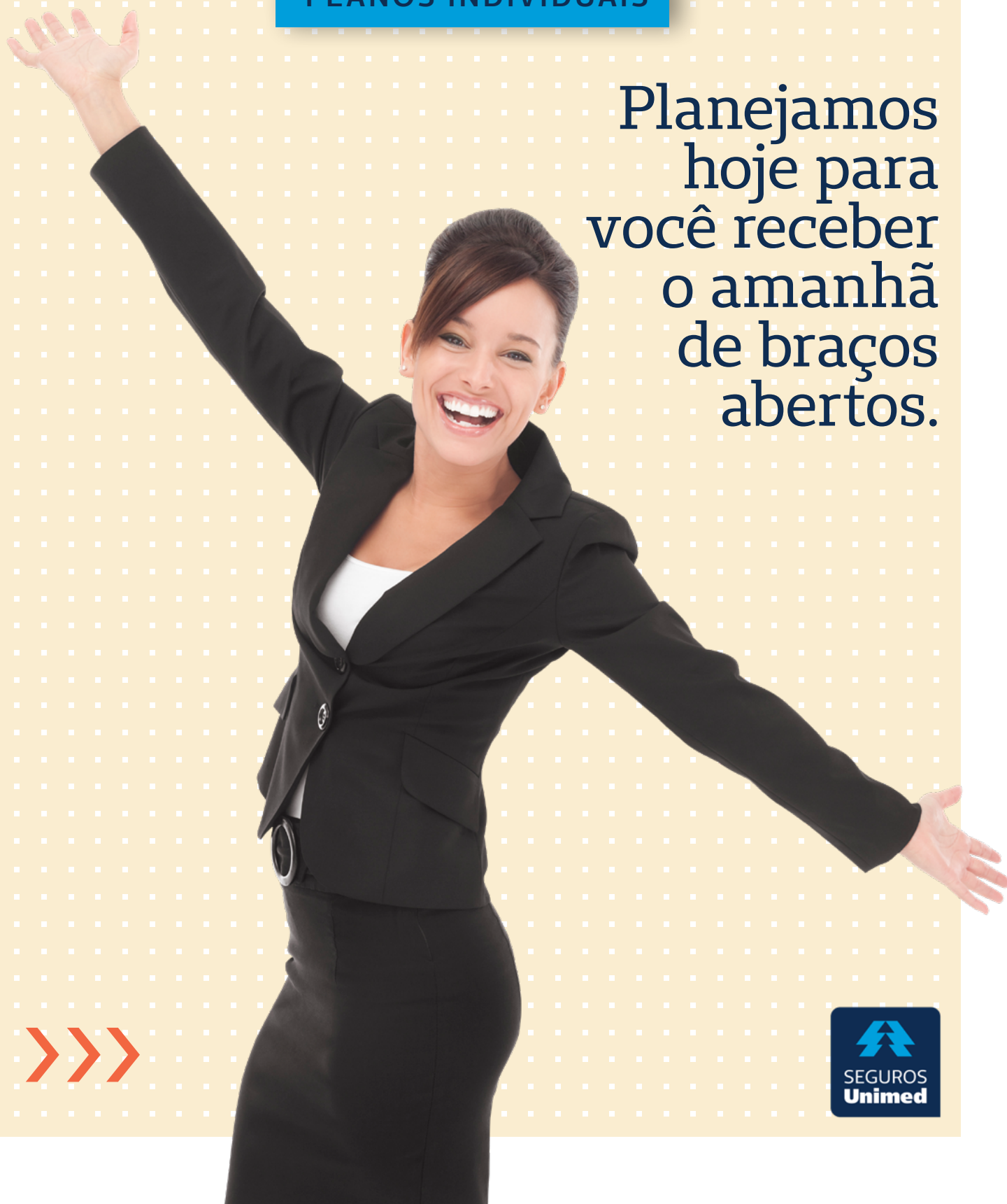


MANUAL FUTURO PLANEJADO

PLANOS INDIVIDUAIS

Planejamos
hoje para
você receber
o amanhã
de braços
abertos.

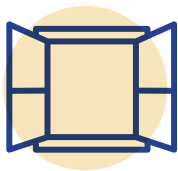


sumário

- » Introdução
- » Por que contratar?
- » Como funciona
- » Vantagens
- » Saiba mais sobre o Futuro Planejado
- » Características do plano
- » Informações do plano
- » Regulamento e Manual do Plano



**Clique nos temas
para acessar os
conteúdos.**



>> Introdução

Prezado(a) cliente,

Parabéns! Agora você conta com uma proteção e um investimento para viabilizar os planos do seu futuro, em um único produto!

Para ajudá-lo a usufruir de todos os benefícios que a solução oferece, elaboramos este Manual, que resume as principais características e regras do seu **Futuro Planejado**.

Com isso, reforçamos o nosso compromisso de transparência e a nossa relação de confiança junto aos nossos clientes.

Mesmo após essa leitura, se ainda restar qualquer dúvida, temos uma equipe especializada da Seguros Unimed à disposição para atendê-lo. Sinta-se à vontade para entrar em contato conosco!

Boa leitura!

Futuro Planejado

uma **solução** que combina o investimento necessário para o seu futuro e a **proteção** que sua família precisa.



>> Por que contratar?

O **Futuro Planejado** é uma solução diferenciada que combina, em um único capital contratado, um **plano de previdência (PGBL ou VGBL)** e uma **cobertura de Pecúlio por Morte**. Você acumula uma reserva para aproveitar a sua vida no futuro e protege a sua família, em caso de imprevistos, no presente.



>> Como funciona

Você define o seu objetivo por meio do valor do capital que deseja acumular **ao longo da vigência do plano** e, em caso de imprevistos, esse valor será destinado aos seus beneficiários, pela cobertura de Pecúlio por Morte.

O valor da contribuição mensal será calculado considerando o plano de previdência (PGBL ou VGBL) e/ou a cobertura de Pecúlio por Morte. Anualmente, essa contribuição sofrerá atualizações pelo IPCA, mas sem os reajustes por idade, como acontece na maioria dos planos.

No decorrer dos meses, e conforme o crescimento da reserva da Previdência, a cobertura de Pecúlio por Morte diminui, a fim de que o valor dos recursos acumulados, considerando o plano de previdência e o capital segurado da cobertura Pecúlio por morte, seja alcançado.



>> Vantagens

- Garante formação de **reserva para o futuro** e **proteção** no presente, em um único capital contratado.
- **Você sabe quanto vai pagar**, do início ao fim da vigência contratada, o que permite planejar melhor o seu orçamento, pois a contribuição é atualizada anualmente apenas pelo IPCA, não tendo reajuste por idade.
- **Você escolhe o que precisa** – caso já tenha um plano de Previdência, pode garantir a proteção à sua família contratando apenas a cobertura de Pecúlio por Morte.



>> Saiba mais sobre o Futuro Planejado

O que o produto oferece:

Cobertura por sobrevivência (previdência): PGBL ou VGBL

Cobertura por sobrevivência (PGBL ou VGBL) é o principal objetivo de um plano de previdência: acumular recursos para garantir uma aposentadoria no futuro, com total flexibilidade, pois é possível transformar em uma renda vitalícia ou temporária ou, ainda, optar por administrar esse patrimônio, realizando resgates, se desejar, após a vigência do plano.

Proteção por morte: Cobertura de Pecúlio por Morte

Cobertura por morte (Pecúlio por Morte) garante a proteção da sua família. Em caso de morte por acidente ou doença, os beneficiários recebem o capital segurado contratado, de uma só vez, durante a vigência do plano.

Como contratar?

PGBL + PECÚLIO POR MORTE

O **PGBL** (Plano Gerador de Benefício Livre) é a modalidade de previdência privada que permite o planejamento de um futuro mais tranquilo, pois visa a acumulação de recursos durante um longo período. É indicado para quem faz a declaração de Imposto de Renda completa e quem contribui para a Previdência Social (INSS). Oferece o benefício fiscal que permite deduzir as contribuições do **PGBL** da base de cálculo do IR, em até 12% do total da renda bruta anual tributável.

Nesta modalidade, ainda conta com uma cobertura complementar (Pecúlio por Morte) para a proteção de sua família, em caso de imprevistos. Vale lembrar que as contribuições do Pecúlio por Morte não são dedutíveis do IRPF.

VGBL + PECÚLIO POR MORTE

O **VGBL** (Vida Gerador de Benefício Livre) é outra modalidade de previdência privada, mas tem o mesmo fim: garantir um futuro mais tranquilo, por meio da acumulação de recursos durante um longo período. A diferença é que o VGBL favorece mais quem é isento de IR, ou faz a Declaração Simplificada do Imposto de Renda, ou quem não contribui com a Previdência Social, ou, ainda, pretende investir mais de 12% de sua renda bruta anual em previdência privada.

Este formato VGBL + Pecúlio por Morte, conta, também, com uma cobertura complementar (Pecúlio por Morte) para a proteção de sua família, em caso de imprevistos.

As contribuições do **VGBL** e do **Pecúlio por Morte** não são dedutíveis do IRPF.

PECÚLIO POR MORTE

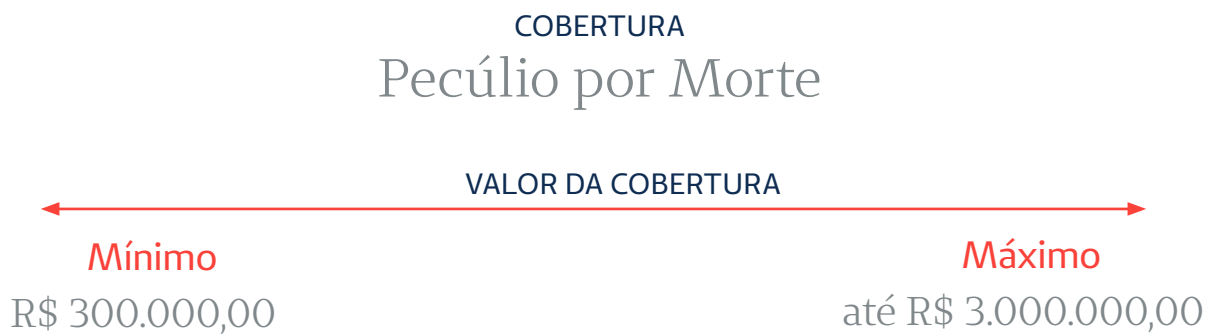
O **Pecúlio por Morte** é uma cobertura que garante proteção para a sua família, por meio de uma indenização, ao(s) beneficiário(s) indicado(s), no caso do falecimento do participante, por causas naturais ou acidentais, durante a vigência do plano.

As contribuições do Pecúlio por Morte não são dedutíveis do IRPF.



>> Características do plano

- **Tipo de plano** → Plano individual
- **Idade para contratação** → 14 a 65 anos
- **Idade de saída do plano** → É você quem decide: 55, 60, 65, 70, 75 anos etc.
- **Periodicidade de pagamento** → Mensal
- **Limites mínimos e máximos do Capital Segurado:**



>> Características do plano

- **Declaração Pessoal de Saúde (DPS)**



Para a contratação da cobertura Pecúlio por Morte, é obrigatório o preenchimento da Declaração Pessoal de Saúde- DPS.

- **Tipos de renda**



Você poderá, durante o período de acumulação – no mínimo 90 (noventa) dias antes da data prevista para a concessão da renda complementar –, optar pelo tipo de renda que mais se adapte às suas necessidades:

- Renda Mensal Vitalícia;
- Renda Mensal Vitalícia com Prazo Mínimo Garantido (até 20 anos);
- Renda Mensal Vitalícia Reversível ao Beneficiário Indicado;
- Renda Mensal Temporária (até 20 anos);
- Renda Mensal Vitalícia Reversível ao Cônjuge com continuidade aos menores;
- Renda Mensal por Prazo Certo (até 240 meses).

>> Características do plano

- **Aporte esporádico, resgate ou portabilidade de recursos**



Qualquer movimentação de recursos no Plano de Previdência (PGBL ou VGBL) durante o período contratado – ou seja, no caso de entrada ou saída de outros recursos na reserva do plano, não previstos na parcela mensal, oriundos de aportes esporádicos ou portabilidades vindos de outros planos, ou, ainda, havendo o resgate parcial ou portabilidade parcial da reserva para outro plano – acarretará na **descontinuidade da combinação comercial que agrega os planos de previdência (PGBL ou VGBL) e o Pecúlio por Morte do Futuro Planejado**, visto que desalinhará o objetivo contratado inicialmente, uma vez que o valor do capital segurado definido pelo participante no momento da contratação, utilizado para o cálculo de suas contribuições mensais lineares até o final da vigência do plano, sofrerá alteração.

Caso deseje realizar quaisquer movimentações na reserva do plano de previdência (PGBL ou VGBL) atrelada ao Futuro Planejado (aportes esporádicos/portabilidades/resgates), será necessária sua anuência e a contratação de um novo plano de previdência (PGBL ou VGBL), de modo que sua reserva, até então acumulada no plano Futuro Planejado, seja transferida, e você continue a acumular seus recursos, mas de forma desvinculada da cobertura de Pecúlio por Morte, que deverá ser resgatada após o cumprimento da carência.

>> Características do plano

• Carências

PLANO DE PREVIDÊNCIA – PGBL OU VGBL

Resgate (total ou parcial)



- Para o 1º resgate: a partir de 24 (vinte e quatro) meses
- Entre os demais resgates: 60 (sessenta) dias

Portabilidade (total ou parcial)



- Para a 1ª e entre as demais portabilidades: 60 (sessenta) dias

COBERTURA PECÚLIO POR MORTE

Resgate Total



- A partir de 24 (vinte e quatro) meses de vigência do plano

Importante:

1. Na opção da solicitação de resgate parcial do plano de previdência (PGBL ou VGBL), o saldo remanescente dos recursos deverá ser transferido para um outro plano de previdência contratado ou resgatado em intervalos de 60 dias, até zerar o saldo de reserva.
2. Em caso de solicitação de resgate e/ou portabilidade (parcial ou total) do plano de previdência (PGBL ou VGBL), desde que cumprida a carência, deverá ser solicitado, também, o resgate total da reserva da Cobertura Pecúlio por Morte. Com isso, o produto Futuro Planejado será totalmente cancelado, sem possibilidade de reativação posterior.

• Cancelamento



A falta de pagamento em até 90 (noventa) dias irá gerar acúmulo de parcelas e, após esse período, acarretará a suspensão da cobrança e, automaticamente, será cancelada a cobertura de Pecúlio por Morte, que ficará disponível para resgate, desde que cumprida a carência.

Caso não ocorra o pagamento ou se for feita a solicitação de suspensão das contribuições do plano de previdência (PGBL ou VGBL), a reserva acumulada ficará disponível para resgate ou portabilidade para outro plano de previdência.

>> Características do plano

- **Concessão do benefício** → Ao atingir a idade escolhida para a concessão da renda, você poderá escolher entre o resgate total, parcial ou a conversão da reserva em renda, do plano de previdência. Nesse cenário, a cobertura Pecúlio por Morte terá seu capital segurado cancelado.
- **Regime de Tributação** → Há duas formas de tributação, uma delas será mais adequada à sua necessidade:

TABELA PROGRESSIVA

O recolhimento é antecipado na fonte, com alíquota fixa de 15% (quinze por cento), independentemente do valor, e a compensação, se necessária, acontece na Declaração de Ajuste Anual do IR, conforme tabela vigente.

No caso de recebimento da renda, os valores são tributados no ato, de acordo com a Tabela Progressiva Mensal do Imposto de Renda Pessoa Física em vigor.

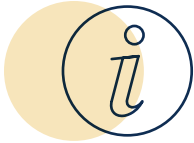
TABELA REGRESSIVA

Já na tributação regressiva, não há compensação da Declaração de Ajuste Anual, pois o recolhimento é definitivo, na fonte. A alíquota de IR é definida de acordo com o tempo de permanência, ou seja, quanto mais tempo de aplicação, menor será a alíquota de imposto de renda na hora do resgate ou do recebimento da renda.

	TABELA PROGRESSIVA	TABELA REGRESSIVA
TRIBUTAÇÃO		Prazo de permanência de cada contribuição
		Alíquota de IR na fonte
No momento do resgate	Alíquota única de 15% a título de antecipação, com ajuste na declaração anual do Imposto de Renda	Até 2 anos: 35% De 2 a 4 anos: 30% De 4 a 6 anos: 25% De 6 a 8 anos: 20% De 8 a 10 anos: 15% Acima de 10 anos: 10%
No momento do recebimento da renda	Conforme tabela progressiva vigente do Imposto de Renda	Conforme tabela demonstrada acima.

>> Características do plano

- **Indicação ou alteração de beneficiários** → Você poderá incluir ou alterar os beneficiários do seu plano, antes do término, bastando, para isso, apenas comunicar por escrito à Seguradora. A alteração começa a vigorar a partir do dia em que foi recebida a solicitação.
- **Atualização monetária** → O valor da contribuição e do benefício será atualizado, anualmente, pelo IPCA.
- **Extrato periódico** → Você pode acompanhar o Futuro Planejado por meio de extrato detalhado, contendo toda a movimentação ocorrida e a rentabilidade do seu plano, disponível no site da Seguros:
www.segurosunimed.com.br – Portal Cliente Pessoa Física.
• • •



»» Informações do plano

PGBL ou VGBL

- **Taxa de carregamento na saída:** incide somente em caso de resgate ou portabilidade. É decrescente, de acordo com o tempo de permanência no plano, podendo chegar a 1% (um por cento).

EFETIVAÇÃO DE PEDIDOS DE RESGATE E/OU PORTABILIDADE	
Tempo de permanência no plano	Percentual de carregamento
Até 12 meses	6%
De 13 a 24 meses	5%
De 25 a 36 meses	4%
De 37 a 48 meses	3%
De 49 a 60 meses	2%
Acima de 60 meses	1%

No término do plano (idade de saída), cumprido o prazo contratual, a taxa de carregamento na saída estará isenta, seja para resgates ou portabilidades.

- **Fundo de Investimento e taxa de administração financeira (TAF):**

UNIMED RF 100C FI EM RENDA FIXA

CNPJ 03.960.320/0001-81

TAF 0,99% a.a.

Composição do Fundo:

Mínimo 50% em títulos públicos federais

Máximo 50% em títulos privados de baixo risco de crédito

>> Informações do plano

- **Tábua Atuarial:** BR-EMSsb – 0%a.a. juros
- **Excedente financeiro: fase recebimento do benefício da renda**
– É a diferença entre a rentabilidade do fundo de investimento e a rentabilidade do índice de atualização do plano. Essa diferença, quando positiva, é repassada 90% do excedente.

Pecúlio por Morte

- **Taxa de Carregamento:** incide sobre a contribuição mensal, de 30%.
- **Tabua atuarial:** AT 83 Male – 3% a.a. juros

...



>> Regulamento e Manual do Plano

Esses materiais estão disponíveis no site:

www.segurosunimed.com.br 

No primeiro acesso, preencha todas as informações, cadastre login e senha. Para isso, basta acessar o Portal Cliente PF em:

<https://www.segurosunimed.com.br/login-cliente> 



Cuidar
para
transformar

Unimed Seguradora S.A. | CNPJ/MF 92.863.505/0001-06 | Reg. SUSEP 694-7

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 366 - Cerqueira César

CEP: 01410-901 - São Paulo - SP

Atendimento Nacional: 0800 016 6633 | Atendimento ao Deficiente Auditivo:

0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria

ou ligue 0800 001 2565

Telefones Contingenciais: Atendimento Nacional: (0xxDDD) 4000-1633

Atendimento ao Deficiente Auditivo: (0xxDDD) 4000-1611 | Ouvidoria: (0xxDDD)

4000-1285 | [DDD da capital do estado do participante/segurado]

www.segurosunimed.com.br

PROCESSOS SUSEP: PGBL - 15414.902306/2019-26 | VGBL - 15414.902307/2019-71

PECÚLIO POR MORTE - 15414.901714/2019-61

A aprovação dos planos pela SUSEP não implica, por parte da
Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.